



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.126, DE 11 DE JULHO DE 2013

“Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

- I -** Rua Manoel Pereira, 669
Inscrição cadastral - 003.004.024.00
Área mínima - 130 m²
Testada Mínima - 7,00 metros

- II -** Rua Bianor Cescon
Inscrição cadastral - 015.088.015.000
Área mínima - 80 m²
Testada Mínima - 4,00 metros

- III -** Rua dos Gusmoes nº 430, esquina Avenida Planalto
Inscrição cadastral - 009.020.002.000
Área mínima - 100 m²
Testada Mínima - 5,00 metros

- IV -** Rua Felício Colferai
Inscrição cadastral - 013.028.002.00
Área mínima - 300 m²
Testada Mínima - 10,00 metros -

- V -** Rua Avenida Rio Branco, 148
Inscrição cadastral - 004.043.005.000
Área mínima - 200 m²
Testada Mínima - 7,00 metros -

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.126/13 - fls. 02 -

- VI -** Avenida Aroldo Cristóvão Zago, esquina com a Rua Professor José Silveira de Souza.
Inscrição cadastral - 021.123.022.00
Área mínima - 127 m2
Testada Mínima - 8,00 metros -
- VII -** Avenida Aroldo Cristóvão Zago, esquina com a Rua Antero Mixtro
Inscrição cadastral - 021.123.021.00
Área mínima - 130 m2
Testada Mínima - 5,00 metros -
- VIII -** Avenida Mário Covas, esquina com a Rua Francisco Rogatto
Inscrição cadastral - 022.030.022.00
Área mínima - 130 m2
Testada Mínima - 6,00 metros -
- IX -** Rua Ceará, nº 82
Inscrição Cadastral: 028.004.008.00
Área Mínima - 125,00 metros quadrados
Testada mínima - 5,00 metros.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de julho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS